

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Outubro 2025



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PROPRIEDADE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

AUTOR e PAGINAÇÃO

Direção de Gestão Corporativa, Conformidade, Auditoria e Antifraude

Unidade de Auditoria e Conformidade

CONTACTOS

Morada: Avenida da República 61

1050-099 Lisboa

Tel.: 21 154 5600

E-mail: audit@spms.min-saude.pt

www.spms.min-saude.pt

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Classificação	Autorização de Distribuição
Público	Documento sem restrições em termos de leitura. Isto é, pode ser consultado por pessoas de dentro e fora da organização.

CONTROLO DE PUBLICAÇÕES

Versão	Autor	Verificador	Aprovador	Data aprovação
V1.0	Telma Fernandes	AUDIT-CONFORM DGCAF		

APROVAÇÃO

--

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
2. ENQUADRAMENTO	5
3. CARACTERIZAÇÃO DA SPMS	6
4. METODOLOGIA.....	8
5. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR	9
ANEXOS.....	11
6. ANEXOS: MATRIZES DE RISCOS DE GRAU ELEVADO OU MÁXIMO.....	12

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Caracterização da SPMS (2025)	6
Tabela 2 – Quadro resumo das matrizes de riscos por Direção.....	9

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da SPMS (2025)	7
Figura 2 - Matriz de recolha de informação para monitorização da execução do PPR da SPMS.....	8

GLOSSÁRIO DE SIGLAS & ACRÓNIMOS

AUDIT-CONFORM	Unidade de Auditoria Interna e Conformidade
CA	Conselho de Administração
CCS	Central de Compras da Saúde
CCSNS	Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde
CCM SNS	Centro de Controlo e Monitorização do SNS
CNTS	Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS).
DAG	Direção de Administração Geral
DAJPD	Direção de Assuntos Jurídicos e Proteção de Dados
DANAD	Direção de Arquitetura, Negócio e Análise de Dados
DCCM SNS	Direção do Centro de Controlo e Monitorização do SNS
DCRP	Direção de Comunicação e Relações-Públicas
DGCAF	Direção de Gestão Corporativa, Conformidade, Auditoria e Antifraude
DIRS	Direção de Infraestruturas, Redes e Suporte
DPDO	Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional
DRH	Direção de Recursos Humanos
DSCS	Direção de Sistemas dos Cuidados de Saúde
IGAS	Inspeção Geral das Atividades em Saúde
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SES	Secretária de Estado da Saúde
SEGS	Secretário de Estado da Gestão da Saúde
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente documento constitui a avaliação intercalar da execução e eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), no que respeita aos riscos de nível elevado ou máximo. Estes riscos constituem cerca de 26% do total dos riscos elencados no PPR de 2024.

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, e já prevista no PPR aprovado, foi recolhida e analisada a informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas e corretivas indicadas nas matrizes de risco das várias Direções.

O exercício de avaliação efetuado permitiu concluir que a SPMS conseguiu implementar a maior parte das medidas previstas para os riscos identificados.

Do total de medidas de prevenção ou mitigação dos riscos (85 medidas), 56 encontram-se implementadas, correspondendo a 66%; e foram reportadas 28 medidas em curso, que correspondem a 33%.

Encontra-se por concluir apenas 1 medida de prevenção (1%).

Dos elementos informativos colhidos, foi registada, ainda, a necessidade de alterar ou substituir 7 medidas elencadas no PPR em vigor, bem como a graduação de 8 riscos. Neste sentido, deverá a próxima revisão do Plano de Prevenção de Riscos acomodar as alterações sugeridas pelas diferentes Direções.

2. ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, preconizou, entre outras medidas, a adoção de programas de cumprimento normativo no setor público (programas de *public compliance*), como forma de promoção da ética na ação pública.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), impondo a adoção de um programa de cumprimento normativo por entidades públicas e privadas, com 50 ou mais trabalhadores, com o objetivo da prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, devendo o mesmo incluir, pelo menos, os seguintes instrumentos:

- Um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Um Código de Conduta;
- Um Programa de Formação;
- Um Canal de Denúncias.

O PPR da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) atualmente em vigor foi aprovado em 1 de agosto de 2024, contendo a identificação e o mapeamento dos diferentes riscos associados às diversas unidades orgânicas desta entidade, incluindo a respetiva classificação do nível de risco, encontrando-se publicado na página da internet da SPMS, em www.spms.min-saude.pt.

Conforme resulta do RGPC, o PPR deve ser objeto de acompanhamento em abril e outubro de cada ano. Com efeito, determina o n.º 4, do artigo 6.º deste diploma legal, que a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- No mês de **outubro** – elaboração de *relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo*;
- No **mês de abril** do ano seguinte a que respeita a execução – elaboração de *relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação*.

Assim, após aprovação e divulgação do PPR, deverá ser aferida a sua eficácia e o seu grau de execução, incluindo a identificação da necessidade de implementação de medidas corretivas.

Face ao exposto, em cumprimento do disposto no RGPC, o presente relatório analisa e avalia o grau de implementação das medidas preventivas e/ou mitigantes dos riscos de grau elevado ou máximo identificados no PPR em vigor.

Acresce ainda referir que, em conformidade com os n.ºs 7 e 9 do artigo 6.º do RGPC, referente aos deveres de reporte/comunicação, o relatório de avaliação intercalar do PPR é remetido ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Gestão da Saúde (SEGS); à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM); à Inspeção Geral dos Serviços de Saúde (IGAS) e submetido na plataforma eletrónica do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), sendo publicado na página oficial da SPMS na internet.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SPMS

A SPMS tem a natureza de pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde. Foi criada em 2010, regendo-se pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado¹ e restantes normas aplicáveis às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação atual, e nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao mesmo.

Nos termos dos seus estatutos, a SPMS tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde.

Assegura, ainda, o funcionamento do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde (CCSNS) e do Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS). No âmbito dos serviços partilhados de conferência de faturas de medicamentos, de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e de outras áreas de prestações de saúde, cabe, ainda, à SPMS assegurar a atividade e a gestão do Centro de Controlo e Monitorização do SNS (CCMSNS).

A SPMS pode, acessoriamente, exercer quaisquer atividades, complementares ou subsidiárias do seu objeto principal, que não prejudiquem a prossecução do mesmo.

Designação	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
Capital Estatutário	26.260.689 euros (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove euros).
Estatutos Orgânica	- Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março (que aprova os Estatutos da SPMS), na redação atual - Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016, de 26 de outubro (cria o Centro Nacional de TeleSaúde, que integra a SPMS)
Sede Instalações	Sede: Avenida da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa Delegação: Rua do Breiner, n.º 121, 4050-124 Porto Outras Instalações: Avenida de Madrid, 8-A, 1000-193 Lisboa Rua de Joaquim Dias Rocha, n.º 170, Zona Industrial da Maia I, Sector x, 4470-211 Maia
Órgãos sociais	- O Conselho de Administração; - O Conselho Fiscal; - O Revisor Oficial de Contas

Tabela 1 - Caracterização da SPMS (2025)

De acordo com a alínea c), do artigo 8.º, dos Estatutos da SPMS, compete ao Conselho de Administração (CA) “definir a estrutura interna da empresa e o seu funcionamento” e, nos termos da alínea l) do mesmo

¹ RGSEE – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

artigo, aprovar o regulamento interno e submetê-lo à homologação do membro responsável pela área da saúde.

O Regulamento Interno da SPMS, E.P.E., atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação do CA, de 25 de setembro de 2025, e homologado por Sua Excelência o Secretário de Estado da Gestão da Saúde, no dia 3 de outubro de 2025.

Em termos organizacionais, a SPMS apresenta uma estrutura composta por 13 Direções e 34 Unidades de Coordenação, que se organizam de acordo com as seguintes áreas de atividade: Serviços Partilhados e Administração de Empresa (suporte às demais Direções).

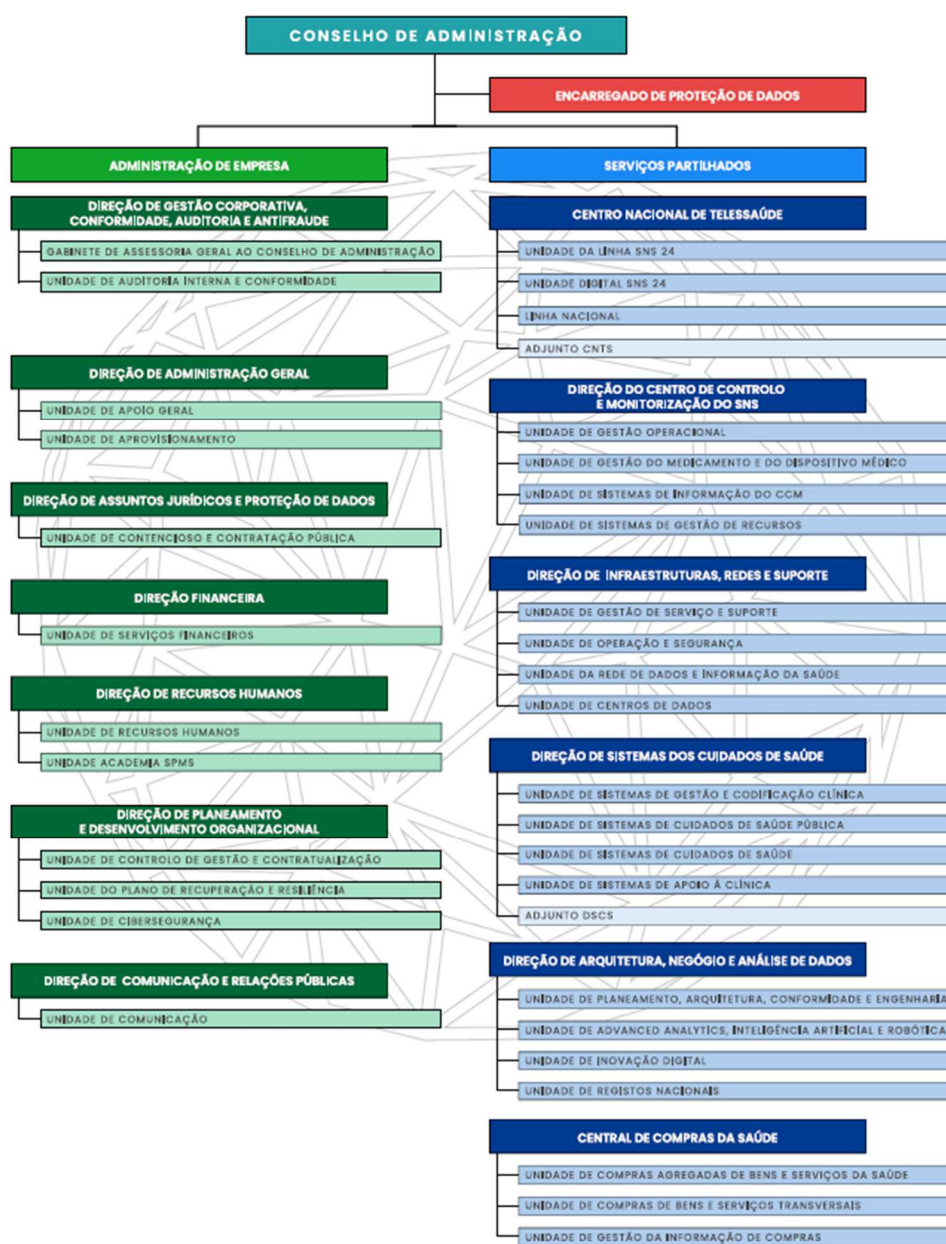


Figura 1 - Organograma da SPMS (2025)

4. METODOLOGIA

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, e já prevista no PPR aprovado, foi criado um modelo para recolha da informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas descritas nas matrizes de risco das várias Direções, conforme figura n.º 2, infra.

UNIDADE ORGÂNICA					
MONITORIZAÇÃO					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais a(s) nova(s) medida(s) a adotar?
Medidas descritas no Plano de Prevenção de Riscos aprovado	Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções: • Não implementada • Em curso • Implementada	Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista	Indicar o prazo previsto	Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções: • Não , a medida atual é eficaz • Sim , substituir a medida existente por uma nova • Sim , adotar medida adicional	Descrever a(s) nova(s) medida(s)
1.º momento	2.º momento	3.º momento	4.º momento	5.º momento	6.º momento

Figura 2 - Matriz de recolha de informação para monitorização da execução do PPR da SPMS

No que respeita ao **grau de execução**, para cada medida é colocada a seguinte questão: qual o estado de execução da medida? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não implementada – no caso de a execução da medida ainda não ter sido iniciada; neste caso, o ficheiro prevê que seja dada uma justificação para a sua não implementação, bem como a apresentação do prazo previsto para a implementação;
- Em curso - no caso de estar em execução, mas não se encontrar implementada na sua totalidade, ou não se encontrarem evidências da sua total implementação;
- Implementada – no caso de a mesma ter sido totalmente implementada.

Relativamente à **eficácia das medidas existentes**, é colocada a seguinte questão: considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não, a medida atual é eficaz;
- Sim, substituir a medida existente por uma nova; neste caso, deverá ser indicada qual a nova medida;
- Sim, adotar medida adicional; neste caso, deverá ser indicada a medida a adicionar.

Foram auscultadas as 10 Direções cujas matrizes de risco apresentam riscos de grau elevado ou máximo, através de um ficheiro preparado e disponibilizado para o efeito, pela DGCAF, no final do mês de setembro de 2025.

A DGCAF procedeu à compilação e sistematização de todos os contributos recolhidos e o resultado encontra-se vertido no ponto 5 do presente relatório.

5. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR

A monitorização foi realizada de forma participada, envolvendo as referidas 10 Direções, cujas matrizes contêm 33 riscos de grau elevado ou máximo identificados no PPR, a que acresce a matriz relativa aos riscos transversais a toda a organização, que contém 5 riscos. No total, os riscos de grau elevado ou máximo correspondem a 26% do total dos riscos elencados no Plano de Prevenção de Riscos.

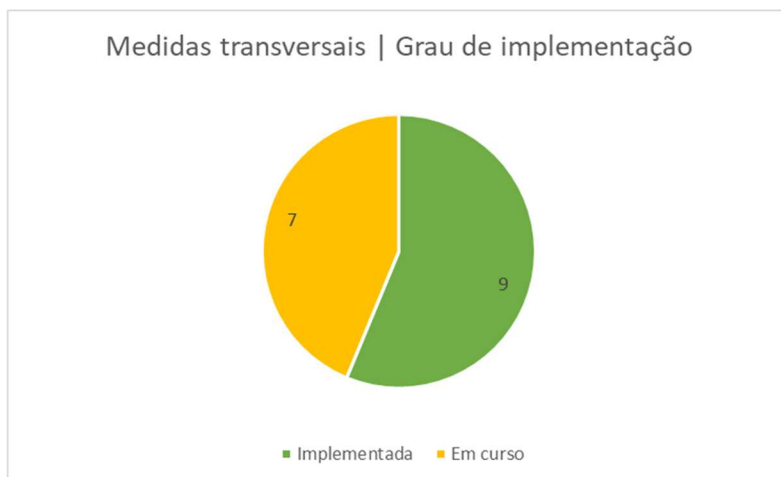
Em anexo, apresentam-se detalhadamente todas as matrizes que apresentam os riscos de grau elevado e máximo, e a execução das respetivas medidas elencadas no PPR.

Da sua análise, é possível concluir que, quer relativamente aos riscos transversais, quer aos inerentes a cada direção, **a SPMS conseguiu implementar a maior parte das medidas previstas para os riscos identificados**. Conforme resulta do quadro resumo infra, do total de medidas de prevenção ou mitigação dos riscos (85 medidas), 56 encontram-se implementadas, correspondendo a 66%; e foram reportadas 28 medidas em curso, que correspondem a 33%, e 1 medida por implementar.

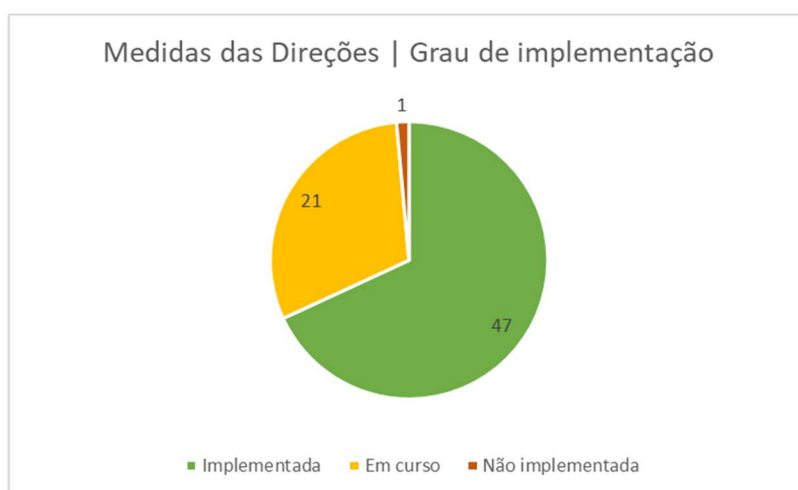
Monitorização intercalar da execução do PPR													
	Transversais	DAG	DAJPD	DCCM SNS	DRH	DF	DGCAF	DPDO	DIRS	DANAD	DSCS	NSDGRI	Total
N.º de riscos potenciais identificados	5	2	4	1	1	5	8	3	4	2	1	2	38
Nível de risco													
	Elevado	5	1	3	0	1	5	6	3	4	2	1	33
	Máximo	0	1	1	1	0	0	2	0	0	0	0	5
N.º de medidas preventivas definidas	16	4	8	2	2	12	14	8	12	3	1	3	85
Grau de execução													
	Implementada	9	1	8	0	1	12	9	5	7	2	1	56
	Em curso	7	3	0	2	1	0	5	2	5	1	0	28
	Não implementada	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

Tabela 2 – Quadro resumo das matrizes de riscos por Direção

No que respeita às **medidas transversais** (16), verificou-se que 9 já se encontram implementadas (56%) e 7 medidas estão em fase de implementação (44%), não se registando nenhuma por implementar, conforme quadro infra.



Relativamente às **medidas específicas da atividade de cada uma das Direções**, das 69 medidas identificadas, 47 já se encontram implementadas (68%), e as restantes 21 medidas estão em curso (30%). Há, ainda, a registar 1 medida por implementar, conforme quadro infra:



Há, ainda, a registar que foi referida, por 6 Direções, a necessidade de alterar ou substituir 7 medidas elencadas no PPR em vigor. Foi, também, referido por uma Direção a preocupação de alterar a graduação dos respetivos riscos, na sequência da conclusão das medidas identificadas. Neste sentido, deverá a próxima revisão do Plano de Prevenção de Riscos acomodar as alterações sugeridas pelas diferentes Direções.

ANEXOS



6. ANEXOS: MATRIZES DE RISCOS DE GRAU ELEVADO OU MÁXIMO

6.1. GERAIS E TRANSVERSAIS A TODA A ORGANIZAÇÃO

PPR 2024					MONITORIZAÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA MEDIDA PREVENTIVA		QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Riscos Estratégicos	Elevado	Promover a Elaboração do Plano Estratégico	CA		Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
		Reapreciação dos projetos em curso face aos constrangimentos da sua execução			Em curso	Atividade contínua		Não, a medida atual é eficaz	
		Criação de estruturas de governação e acompanhamento dos programas de financiamento			Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
	Elevado	Identificação das prioridades na atividade das várias Direções, em face das disponibilidades financeiras e de recursos	CA		Implementada			Sim, substituir a medida existente por uma nova	Será indicada uma nova medida no momento de revisão do PPR
		Revisão das necessidades aquisitivas de bens e serviços	DAG		Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Riscos Legais e de Compliance	Elevado	Assinatura de Declaração de Conhecimento e Compromisso do Código de Conduta por todos os que desenvolvem atividade na SPMS ou para a SPMS (colaboradores internos e prestadores de serviços externos, membros de júri, etc.).	DRH		Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Registo dos membros de grupos de trabalho criados pela SPMS ou de elementos de grupos externos em que participem colaboradores da SPMS e comunicação da assinatura da declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do Cód. Conduta.	DGCAF		Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Realização de ações de sensibilização ou ações de formação que incluam a temática do conflito de interesses.	DGCAF		Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Cumprimento de procedimento obrigatório de submissão de pedido anual por parte dos trabalhadores que pretendam acumular funções.	DRH		Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
	Elevado	Assinatura de Acordo de Confidencialidade, por entidades e colaboradores externos, sempre que esteja em causa o acesso a informação sigilosa e sensível.	DAG		Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
		Implementação de Políticas de Utilização Aceitável no contexto das Políticas de Segurança da Informação.	DPDO		Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Verificação da implementação dos processos internos para cedência de informação (universidades, instituições do MS, autoridades judiciais, de fiscalização e auditoria).	DGCAF		Em curso			Não, a medida atual é eficaz	

Riscos Operacionais	Inadequada gestão da continuidade de negócio	Elevado	Análise de impacto de negócio	DIRS	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
			Análise de risco		Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
			Identificação de cenários de risco		Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
			Sessões de awareness para sensibilização e aumento do nível de maturidade organizacional no âmbito da continuidade de negócio		Implementada			Não, a medida atual é eficaz	

6.2. DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PPR 2024		
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Conflito de interesses nos procedimentos de contratação pública, que se pode expressar através de: - Favorecimento de interesses alheios ao procedimento; - Fuga de informação; - Incorrecta apreciação das capacidades dos proponentes.	Elevado	Subscrição por parte de todos os trabalhadores de declarações de inexistência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que lhe seja confiado no âmbito das suas funções, e no qual, de algum modo, tenha influência
Falta de garantia de segurança nos edifícios	Máximo	Divulgação do Plano de Segurança e Normas de Segurança dos Edifícios a todos os colaboradores, publicação na intranet e promoção de formação nesta área a todos os colaboradores.
		Desencadear Auditorias regulares à segurança dos edifícios, com relatório de inconformidades e recomendações.
		Desenvolvimento de Relatórios de execução detalhados relativos às recomendações identificadas nos Relatórios de auditorias/vistorias realizadas aos edifícios.

MONITORIZAÇÃO				
QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	

6.3. DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PROTEÇÃO DE DADOS

PPR 2024			MONITORIZAÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Incorreto procedimento na elaboração dos protocolos pela SPMS	Elevado	Revisão e atualização do procedimento relativo à elaboração de protocolos	Implementada	Aprovação de novo procedimento relativo à elaboração de protocolo por deliberação do CA de 27.06.2025.		Não, a medida atual é eficaz	
Inconformidade legal dos procedimentos de contratação PÚBLICA	Elevado	Garantir a segregação de funções sempre que exista a necessidade de obter parecer jurídico, incluindo os de supervisão	Implementada			Sim, adotar medida adicional	Com a conclusão das medidas propomos a alteração do nível de risco para moderado
		Promover a análise conjunta da mesma matéria, por mais do que um colaborador detentor de conhecimentos específicos	Implementada			Sim, adotar medida adicional	Propomos a alteração do nível de risco para moderado
		Externalização de serviços, em processos de contencioso pré-contratual ou de elevada complexidade no âmbito do CCP	Implementada			Sim, adotar medida adicional	Propomos a alteração do nível de risco para moderado
Inexistência de registo de tratamento de dados pessoais	Máximo	Definição de Procedimento para o registo de tratamento de dados pessoais	Implementada	Processo RAT definido pelo DPO.		Sim, adotar medida adicional	Propomos a alteração do nível de risco para moderado
		Implementação de sistema de registo de tratamento de dados pessoais	Implementada	Foi efetuado RAT e submetido para validação do DPO.		Não, a medida atual é eficaz	
		Inventariação atualizada dos tratamentos de dados pessoais	Implementada	Foi efetuado RAT e submetido para validação do DPO. Adicionalmente informa-se que se encontra em curso a finalização do processo de acompanhamento da matéria de proteção de dados na Gestão Documental da SPMS.		Sim, adotar medida adicional	Propomos a alteração do nível de risco para moderado
Ausência de avaliações de impacto sobre a proteção de dados (DPIA)	Elevado	Definição de Procedimentos para elaboração de DPIA dos tratamentos de dados pessoais	Implementada	Definição de procedimentos aprovados em CA (INF n.º 06/DPO/2024, de 9 de abril), e realização de ação de sensibilização e conhecimento efetuada pelo DPO junto do corpo dirigente da SPMS.		Sim, adotar medida adicional	Propomos a alteração do nível de risco para moderado

6.4. DIREÇÃO DO CENTRO DE CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO SNS

PPR 2024			MONITORIZAÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Indisponibilidade dos sistemas	Máximo	Planeamento mensal de intervenções críticas para garantir a divulgação atempada das respetivas intervenções junto dos clientes	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
		Assessment e disponibilização de relatórios de disponibilidade por cada um dos sistemas críticos da sua responsabilidade.	Em curso			Sim, substituir a medida existente por uma nova	Implementação de mecanismos automáticos de monitorização contínua (24/7) e alerta precoce para deteção de indisponibilidades ou degradação de desempenho nos sistemas críticos, com escalonamento imediato para as equipas técnicas responsáveis.

6.5. DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PPR 2024		
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Dificuldade de retenção de colaboradores	Elevado	Elaborar propostas de medidas com reflexos na motivação, baseados em inquéritos de satisfação
		Implementação de um sistema de gestão de carreiras, com base na gestão e avaliação de desempenho

MONITORIZAÇÃO				
QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	

6.6. DIREÇÃO FINANCEIRA

PPR 2024			MONITORIZAÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Falhas intencionais nas transações financeiras (pagamentos, recebimentos)	Elevado	Garantir a segregação de funções, entre quem processa no sistema de informação e quem confere	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Garantir que a aplicação informática de gestão financeira permite integrar as diferentes fases de autorização/ execução da despesa em ordem a assegurar segregação de funções e rastreabilidade de decisões	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Garantir que a autorização para pagamento apenas é desencadeada quando existe comprovativo de devida validação da fatura	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Validação prévia de faturas provisórias de clientes antes de passagem a definitiva	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Proceder mensalmente à reconciliação de contas (Clientes e Fornecedores) por profissional não afeto a esta tarefa	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Pagamentos em atraso	Elevado	Controlo periodico dos tempos de pagamentos através de relatórios extraídos da aplicação informática de Contabilidade e do MySPMSdoc	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Melhoria das taxas de entregáveis a clientes com impacto na antecipação da receita, indispensável para que a estimativa mensal de Fundos Disponíveis seja a mais real possível	Implementada			Sim, adotar medida adicional	A medida não depende apenas da DF: no Contrato-Programa, depende das UO finalizarem os entregáveis para se poder faturar; nos outros Clientes, depende de celebração atempada de contratos pela UGClientes e indicações à DF para faturar.
Falta de prestação atempada e/ou correta de informação contabilística e fiscal (ex. Entrega não atempada ou incorreta de declarações fiscais, atraso nos pagamentos à Autoridade Tributária e Segurança Social, incumprimento de obrigações legais e de reporte a entidades externas).	Elevado	Elaboração anual de calendário com prestações de informação contabilística e fiscal já previstas	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Atualização deste calendário à medida que são cumpridas as obrigações, com a identificação da data em que foram efetivadas, e submissão a CA trimestralmente	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Estabelecimento de diferentes níveis de validação e aprovação da informação	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	

TMP_009_V2.1

RLT_021_20251021_Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos_V1.0

19

As cópias impressas representam versões não controladas

Deficiente controlo financeiro na execução de projetos no âmbito de fundos comunitários	Elevado	Integração de Equipa multidisciplinar segregada, no contexto da execução dos contratos financiados por programas comunitários	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Falta de prestação atempada de informação no âmbito dos projetos comunitários	Elevado	Definição de normas de operacionalização de cada projeto, com identificação de ações, responsabilidades e tempos de resposta	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	

6.7. DIREÇÃO DE GESTÃO CORPORATIVA, CONFORMIDADE, AUDITORIA E ANTIFRAUDE

PPR 2024			MONITORIZAÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Ausência de monitorização das atividades de controlo interno	Elevado	Elaboração de um Plano Anual de Auditorias para o ano seguinte, a apresentar até ao final do ano anterior	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Realização do acompanhamento das recomendações elaboradas no contexto de auditorias	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
		Elaboração de relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Elaboração de relatório semestral de execução do Plano de Prevenção de Riscos	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Utilização/divulgação de informação privilegiada ou confidencial para benefício próprio ou de terceiros no âmbito da auditoria interna	Elevado	Cumprimento de Manual de Auditoria Interna, particularmente os princípios gerais de auditoria, a observar pelos colaboradores afetos à atividade de auditoria	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Utilização de modelos risco desatualizados na monitorização da despesa e prevenção da fraude do SNS	Elevado	Revisão e atualização contínua dos modelos de risco e monitorização, de acordo com a legislação em vigor e com as melhores práticas em matéria de prevenção da fraude	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
		Realização de reuniões regulares com stakeholders (entidades inspetivas, de fiscalização, judiciais ou de auditoria interna)	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Baixa qualidade de dados que servem de análise às atividades de exploração de informação, o que potencia falha na monitorização e na identificação de riscos de fraude	Máximo	Realização de testes substantivos à qualidade de dados, no âmbito da prevenção da fraude	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
		Recomendações de melhoria da qualidade dos dados, resultante de testes efectuados	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Não cumprimento dos prazos de resposta adequados aos pedidos provenientes de entidades externas	Máximo	Aprovação de processo interno que defina as responsabilidades das várias unidades orgânicas, tratamento e confidencialidade, bem como cumprimento dos prazos de resposta	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Perda de receita potencial por falta de colaboração interna no processo de disponibilização de produtos e serviços da SPMS	Elevado	Relatório sobre a taxa anual de resposta aos pedidos de clientes	Implementada			Sim, adotar medida adicional	São necessárias ações de sensibilização periódicas, como a realizada em outubro/2025
Falta de informação que condicione o desenvolvimento e evolução dos produtos e serviços da SPMS bem como o reconhecimento da sua qualidade	Elevado	Apresentação de uma proposta de revisão dos modelos de avaliação de satisfação de clientes	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Proposta de framework de gestão de risco em inovação	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	

TMP_009_V2.1

RLT_021_20251021_Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos_V1.0

As cópias impressas representam versões não controladas

Falta de equidade na disponibilização de produtos ou serviços aos <i>stakeholders</i>	Elevado	Atualização do fluxo e procedimento relativos a protocolos, parcerias e prestações de serviços, garantindo uma apreciação sobre a equidade das condições de disponibilização	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
---	---------	--	--------------	--	--	------------------------------	--

6.8. NÚCLEO DE SAÚDE DIGITAL GLOBAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PPR 2024			MONITORIZAÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Rejeição da candidatura, não comparticipação ou devolução do financiamento dos custos por parte da Comissão Europeia, na altura do reporte ou em resultado de uma possível auditoria	Elevado	Melhor articulação entre as várias unidades da SPMS envolvidas no processo de reporte financeiro (UPRI, DF, DRH, DCRP, DAG, etc.) e também com as empresas empregadoras dos recursos externos Automatização do report de horas global por parte dos colaboradores (internos e externos) que colaborem nos projetos nacionais e/ou internacionais	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Ineficiente acesso, utilização de financiamento e participação em projetos internacionais	Elevado	Envolvimento das unidades orgânicas na conceção, candidatura e desenvolvimento dos projetos internacionais	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
			Implementada			Não, a medida atual é eficaz	

6.9. DIREÇÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

PPR 2024			MONITORIZAÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Não execução de projetos, no âmbito do Contrato Programa com a ACSS, do PRR, ou outros	Elevado	Garantir o alinhamento e a definição de prioridades nos projetos, através de instrumentos de gestão estratégica tendentes à medição do contributo das Direções, Unidades e colaboradores para a concretização dos objetivos da SPMS	Em curso	A garantia de alinhamento e definição de prioridades nos diferentes projectos deve ser algo em contínuo ao longo dos anos.		Não, a medida atual é eficaz	
		Elaborar o Manual de Gestão de Projetos	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	Considerando que há sempre rotatividade Gestores de Projetos é relevante manter esta medida considerando-se a mesma eficaz.
		Promover a adoção do Manual de Gestão de projetos pelas Direções de Sistemas de Informação	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	Considerando que há sempre rotatividade Gestores de Projetos é relevante manter esta medida, considerando-se a mesma eficaz.
Dificuldade na implementação das alterações legislativas no âmbito da Cibersegurança e da Diretiva NIS	Elevado	Implementação do Projeto de Certificação do Selo de Maturidade Digital - Cibersegurança no nível Ouro	Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Intrusão ou ataque informático	Elevado	Monitorização e deteção proativa de ataques de cibersegurança através da equipa CSIRT SPMS	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Implementação do Plano Operacional da ENSC 3.0 - Estratégia Nacional da Segurança do Ciberespaço	Não implementada	Não foi aprovada a ENSC 3.0, na decorrência de alteração da estrutura governativa. Face ao exposto, não existe Plano Operacional da ENSC 3.0.	Dependente de fatores externos à SPMS. A data está dependente da aprovação da ENSC 3.0	Sim, substituir a medida existente por uma nova	Retirar esta medida, atendendo às restantes medidas já previstas.
		Realização de auditorias e testes de verificação de vulnerabilidades dos sistemas, em termos de segurança de informação	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
		Desenvolvimento de novas Políticas de Segurança de Informação	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	

6.10. DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS REDES E SUPORTE

PPR 2024		
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão nos sistemas de informação	Elevado	Política de acessos e operações em ambiente de produção restrita
		Atribuição de computadores fornecidos pela SPMS para todos os colaboradores internos e máquinas virtuais para prestadores de serviços externos
		Implementação de processo de gestão de identidades com suporte numa ferramenta de Gestão de Identidades (IAM)
		Definição de procedimento de acesso a posto de trabalho por via de "autenticação forte" (dois factores de identificação)
Alteração nas condições ambientais das salas de Data Center	Elevado	Política de acesso a salas de sistemas e instalação de controladores eletrónicos (duplo factor)
		Medidas de controlo e salvaguarda de tratamento de ar e energia
Indisponibilidade dos sistemas	Elevado	Alargamento do processo de monitorização da performance e níveis de serviço das aplicações
		Divulgação atempada junto dos clientes das intervenções críticas a executar
		Revisão da Política de Continuidade de Negócio.
		Adaptação da metodologia de continuidade de negócio ao PPR
Conceção de sistemas insuficientes ou desadequados que propiciem falhas no controlo da informação	Elevado	Segregação física e lógica do acesso a informação
		Criação de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais

MONITORIZAÇÃO				
QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Implementada			Não, a medida atual é eficaz	
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	

6.11. DIREÇÃO DE ARQUITECTURA, NEGÓCIO E ANÁLISE DE DADOS

PPR 2024		
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Indisponibilidade dos sistemas críticos	Elevado	Assessment e disponibilização de relatórios de disponibilidade por cada um dos sistemas críticos da sua responsabilidade
		Desenvolvimento de, pelo menos, um processo de alarmística por cada um dos sistemas críticos da sua responsabilidade
Dificuldade na gestão de projetos no âmbito do PPR	Elevado	Coordenação técnica dos projetos que constam do PPR, nos termos definidos no Modelo de Governação

MONITORIZAÇÃO				
QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Implementada			Sim, substituir a medida existente por uma nova	A medida deve passar para a área das Infraestruturas
Implementada			Sim, substituir a medida existente por uma nova	A medida deve passar para a área das Infraestruturas
Em curso			Não, a medida atual é eficaz	

6.12. DIREÇÃO DE SISTEMAS DE CUIDADOS DE SAÚDE

PPR 2024			MONITORIZAÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?	SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?
Indisponibilidade dos sistemas	Elevado	Planeamento mensal de atualizações de manutenção correctiva e evolutiva e respetiva divulgação junto dos clientes	Implementada			Não, a medida atual é eficaz	



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



SPMS
EPE
Serviços Partilhados do
Ministério da Saúde